



PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATO

Contrato nº 01491/2020 – SMS

Processo nº P091319/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) Sr.^a **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP**, com sede no município de Brasília, Estado do Distrito Federal, Endereço: QI, nº 33 Bloco "A" – Sala 212 – Edifício Senador Pedro Teixeira CEP: 71.065-330, Telefone: (061) 3568-9392/3568-6427, E-mail *vcs.vendas@hotmail.com*, inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.424/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. VINICIUS CHAVES DOS SANTOS** portador da Carteira de Identidade nº 1.344.505 e do CPF nº 892.705.766-04 residente e domiciliado no município de Brasília, Estado do Distrito Federal, Endereço: QI, nº 33 Bloco "A" – Sala 212 – Edifício Senador Pedro Teixeira CEP: 71.065-330 têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 165/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 165/2019, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

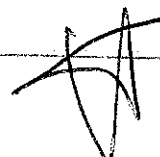

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de impressoras, que serão destinadas ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 13.666,66** (Treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria Municipal da Saúde

Itens	Quant.	MARCA / FABRICANTE	Descrição	Und	Vr. Unitario	Vr. Total
3	2	HP / T530	IMPRESSORA, PLOTTER 36" JATO DE TINTA COLORIDA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUALIDADE DE IMPRESSÃO (MELHOR): COR: ATÉ 2400 X 1200 DPI OTIMIZADO / PRETO: ATÉ 2400 X 1200 DPI OTIMIZADO DE 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA E OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRÁFICO SELECIONADO; NÚMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4 (CIANO, MAGENTA, AMARELO, PRETO); MANUSEIO DE SAÍDA ACABADO: ALIMENTAÇÃO DE FOLHA; ALIMENTAÇÃO ROLO; BANDEJA DE ENTRADA; BANDEJA DE MÍDIA; CORTADOR AUTOMÁTICO; TIPOS DE MÍDIA: PAPEL BOND E COATED (BOND, COATED, COATED PESADO, RECICLADO, LISO, BRANCO BRILHANTE), PAPEL TÉCNICO (TRAÇADO NATURAL, PERGAMINHO), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO (ACETINADO, BRILHANTE, SEMI-BRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO) AUTO-ADESIVO (ADESIVO, POLIPROPILENO); TAMANHOS DE MÍDIA PERSONALIZADOS: BANDEJA DE ENTRADA: 210 X 279 A 330 X 482 MM / ALIMENTAÇÃO MANUAL: 330 X 482 A 914 X 1897 MM / ROLO: 279 A 914 MM; CONECTIVIDADE, PADRÃO: FAST ETHERNET (100BASE-T), CERTIFICADO HI-SPEED USB 2.0, WI-FI; ITENS INCLUSOS: CABEÇA DE IMPRESSÃO; CARTUCHOS DE TINTA.	UND	R\$6.833,33	R\$13.666,66
Valor Total						R\$13.666,66

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Itaú.

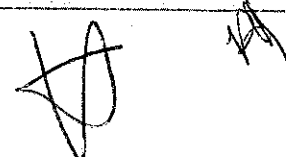
6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de





PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria Municipal da Saúde

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.301.0072.1.280.4.4.90.52.00.1.215.0000.00 – FONTE FEDERAL

0701.10.305.0072.2.307.4.4.90.52.00.1.214.0000.00 – FONTE FEDERAL

0701.10.304.0074.2.304.4.4.90.52.00.1.215.0000.00 – FONTE FEDERAL

0701.10.301.0072.1.280.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 – FONTE MUNICIPAL

0701.10.303.0072.1.287.4.4.90.52.00.1.211.0000.00 – FONTE MUNICIPAL

0701.10.303.0072.1.287.4.4.90.52.00.1.215.0000.00 – FONTE FEDERAL

0701.10.302.0072.1.298.4.4.90.52.00.1.215.0000.00 – FONTE FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato junto ao Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Padre Anchieta, nº 111, Bairro Junco, CEP: 62.030-240, Sobral/CE, nos horários e dias da semana de 08:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h, de segunda à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não



PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria Municipal da Saúde

será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

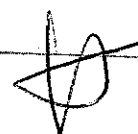
- 11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). **Raquel Miranda**





PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 27 de Abril de 2020.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CPF: 892.705.766-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
CPF: 98098052048

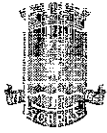
2.
CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

INSCRIÇÃO NO CNPJ
05 207 424/0001-45
Vinicius Chaves dos Santos - EPP
QI 33 - Bloco "A" - Sala 212
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II
CEP: 70165-900 - Brasília-DF



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Márcia Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Eliário Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

SEMINA INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.042.090-35					
QUANTIDADE	VALOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	14,00	DELLA SEMINA	UNO	RS 14,00	RS 1.340,00

Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 165/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 13.666,66 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Srª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vinícius Chaves dos Santos, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 - SME - PROCESSO Nº 1106457/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de gêneros alimentícios para a Célula da Alimentação Escolar da SME e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2020 que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P1106457/2020, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 018/2020-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de abril de 2020. Sobral, Ceará, aos 27 de abril de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0150/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** REPREMIG - REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0001-70 **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de impressoras, que serão destinadas ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 165/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 40.298,50 (quarenta mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Srª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leandro Figueiredo de Castro, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 - SME						
A. LUIZ R. LOPES - VE - CNPJ: 21.782.348/0001-93						
ITEMS	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OPERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	DIÁRIA	500	Licitação de veículo tipo caminhão, 2019, destinado ao transporte de alimentos e outros gêneros para o setor de merenda escolar, sendo: Caminhão com capacidade (constituição de materiais de fácil limpeza e desinfecção); Capacidade de carga útil para 4.500 kg. Orientação: livre, no máximo 140km por dia. Separação total de peças, despesa com manutenção preventiva e corretiva, motorista e combustível por conta da CONTRATADA. Com jornada de 08 (oito) horas e 15 (quinze) minutos na sede do distrito, obedecendo o horário de 02 (duas) horas para almoço e repouso e do segundo à sexta, de 06h às 14h e de 18h às 17h. Modelo: fabricação a partir de 2019; Motor diesel, ar condicionado, direção hidráulica, taxa de capacidade para 35 (trinta e cinco) passageiros, incluindo o motorista. Documentação em dia, taxa e licenciamento de valor por conta da CONTRATADA.	PROFFLA	RS 450,00	RS 225.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** AN VASCONCELOS JUNIOR-ME CNPJ: 19.603.291/0001-30 **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de impressoras, que serão destinadas ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 165/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 20.156,25 (vinte mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Srª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Aécio Nogueira Junior, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP CNPJ: 05.207.424/0001-45 **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de impressoras, que serão destinadas ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES BIRELI-EPP CNPJ: 26.240.632/0001-16. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de insumos odontológicos (grupo 2) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.

Me: Je Construções E Serviços Eireli-Me; Artimpac Construções Ltda-ME; RS Engenharia Ltda-Epp;Empresas Inabilitadas: Chiarica Construções E Serviços Eireli-Me; Comercial F&L SOUSA; L & F E ASSESSORIA EIRELI-ME, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 108, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Não havendo a manifestação do recurso no prazo estabelecido, a continuação da sessão fica para o dia 07/05/2020 às 10:00h, havendo manifestação de recurso, será aberto todos os prazos e será comunicada a nova data da sessão. Maiores informações na Comissão de Licitação, situada à Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000 - CE, ou pelo e-mail: licitacao.sda@gmail.com - Santana do Acaraú, 27/04/2020.

ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0150/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0001-70. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Impressoras, que serão destinadas ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 165/2019. Valor Global: R\$ 40.293,50 (Quarenta Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 27 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Leandro Figueiredo de Castro. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 27 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0154/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRAL DAS FARMACIAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.436.406/0001-05. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos controlados da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (grupo III) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 206/2019. Valor Global: R\$ 60.742,00 (Sessenta Mil Setecentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.ª Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 27 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Keylla Cristina Gondim Gonçalves Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 27 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0153/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: LOCOMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.238.951/0001-54. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 140/2019. Valor Global: R\$ 435.300,60 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos Reais e Sessenta Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.ª Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 27 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Carlos Alberto Mendes Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 27 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0152/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DENTAL HIGH X PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.240.632/0001-16. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de insumos odontológicos (grupo 2) para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 174/2019. Valor Global: R\$ 2.965,75 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Valdir Venuto, Cirurgião-Dentista lotado na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 27 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM). Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Feitosa da Vitoria Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 27 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0151/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: A N VASCONCELOS JUNIOR-ME CNPJ: 19.603.291/0001-50. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de impressoras, que serão destinadas ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 165/2019. Valor Global: R\$ 20.156,25 (Vinte Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Cinco Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 27 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Aécio Nogueira Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 27 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0149/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP CNPJ: 05.207.424/0001-45. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Impressoras, que serão destinadas ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 165/2019. Valor Global: R\$ 13.666,66 (Treze Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos). A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 27 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Vinicius Chaves dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 27 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0156/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL VALFARMA EIRELI, CNPJ: 02.600.770/0001-09. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Medicamentos da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (controlados padronizados I) destinados às unidades básicas de saúde, CAPS Geral e CAPS AD da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 061/2019. Valor Global: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 27 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Ricardo Lira Pimentel. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 27 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2020-SMS

Extrato do Contrato Nº 0155/2020-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: CENTRAL DAS FARMACIAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.436.406/0001-05. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da portaria Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA I - LISTA PADRONIZADA) destinados às unidades de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 199/2019. Valor: R\$ 1.024,50 (Um Mil e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sobral. Data da Assinatura: 27 de abril de 2020. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Keylla Cristina Gondim Gonçalves Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. Data: 27 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 51/2017-SMS

Extrato do Quinto Termo de Aditivo Contrato Nº 051/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: OFTAMOCLINICA SOBRALENSE LTDA. CNPJ: 23.460.066/0001-60. Objeto: O Presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, cujo Objeto é o Credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 002/2017. Do Valor: O Valor Global a ser renovado será de R\$ 2.335.824,98 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 26/04/2020 e findando em 25/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Adauto Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 51/2017-SMS

Extrato do Complemento do Quinto Termo de Aditivo Contrato Nº 051/2017-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: OFTAMOCLINICA SOBRALENSE LTDA. CNPJ: 23.460.066/0001-60. Objeto: O Presente Termo de Complemento de Aditivo tem por objeto integralizar o valor da renovação do Contrato Nº 51/2017-SMS, com o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) conforme o terceiro termo de Aditivo deste contrato, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços em Procedimentos Oftalmológicos de acordo com a tabela SUS, constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento Nº 002/2017. Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, iniciando dia 26/04/2020 e findando em 25/04/2021. Signatários: Representante da Contratante: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Adauto Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2020 - SMS

(BB Nº 812431)

Central de Licitações. Data de Abertura: 11/05/2020, às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos anti-hipertensivos e antidiabéticos da atenção básica I, que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 058/2020 - SMS (BB Nº 812431). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSO - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 27 de abril de 2020.

LISA SOARES DE OLIVEIRA
Prefeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2020-SOLIMA

Comissão Permanente de Licitação, Data de Abertura: 01/06/2020, às 09h. OBJETO: Licitação do Tipo Técnica e Preço Visando a Contratação de consultoria especializada para elaboração de um estudo de vulnerabilidade às mudanças climáticas com relatório de medidas adaptativas de Sobral/CE, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL. Modalidade: Tomada de Preços

